



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Administração - SEAD
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC

1ª NOTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO CONSULTORES SBOC Nº. 004/2025 – BIRD/SEPLAN

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria de empresa especializada para implantar o Escritório de Projetos na Secretaria de Estado de Planejamento do Acre, visando a padronização, gerenciamento, capacitação, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos prioritários, e o estabelecimento de indicadores para o monitoramento contínuo dos resultados.

Comissão Especial de Contratação - CEC 01 – Comunica aos interessados que a Manifestação de Interesse acima mencionada, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.046 e jornal Opinião, ambos do dia 17 de junho de 2025, Diário Oficial da União Nº 116, Seção 03, do dia 24 de junho de 2025 e no site www.licitacao.ac.gov.br foi NOTIFICADA:

1. DA NOTIFICAÇÃO

QUESTIONAMENTO 01:

Há possibilidade de participar da referida Manifestação de Interesse em regime de consórcio ou esta é restrita à participação individualmente?"

RESPOSTA:

Sim, é permitida a participação de consórcio.

QUESTIONAMENTO 02:

Será necessário documento que formalize a participação das consultorias como consorciadas? Por exemplo, por meio de um termo de compromisso de constituição de consórcio oficial?

RESPOSTA:

Na fase de pré-seleção para composição da lista curta, não é necessária a formalização do consórcio, sendo suficiente a manifestação de intenção de formação. Cada empresa que comporá o consórcio deverá encaminhar seu respectivo portfólio, para fins de avaliação.

QUESTIONAMENTO 03:

No caso da participação em consórcio, as comprovações de qualificação técnica (descritas no item 8.1 do Termo de Referência) necessitam estar todas em nome das consorciadas enquanto empresas ou em nome dos interessados enquanto integrantes destas? “[...] (iv) Quanto ao portfólio que contenha as comprovações e qualificações técnicas exigidas das empresas, é necessário que, neste momento da Manifestação de Interesse, sejam encaminhados anexos junto ao portfólio os documentos que comprovem a qualificação técnica dos manifestantes ou somente no momento da lista curta?”



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado de Administração - SEAD
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC

RESPOSTA:

As qualificações técnicas previstas no item 8.1 serão exigidas e avaliadas somente na fase de Solicitação de Propostas (SDP), por meio de formulários específicos e padronizados, a serem encaminhados às empresas integrantes da lista curta. (iv) Na fase de pré-seleção, ou seja, de Manifestação de Interesse, deverão ser apresentadas as informações cadastrais (razão social, nome fantasia, endereço completo, telefone, e-mail, entre outras) e elementos que comprovem as qualificações exigidas e a experiência relevante para a execução dos serviços, por meio dos portfólios das empresas que pretendem ser consorciarem, como por exemplo, relação de contratos executados semelhantes ao objeto, não sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios, tais como, atestados de capacidade técnica e/ou declarações.

QUESTIONAMENTO 04:

Na hipótese de a empresa participante ser selecionada para prestar os serviços de consultoria da Manifestação de Interesse Seleção de Consultores SBQC n° 004/2025, em anexo também – cujo objeto é contratação de serviços de consultoria para a estruturação e sistematização do Programa de Parcerias Público Privadas do Estado do Acre e desenvolvimento da carteira de projetos potenciais – isto configuraria óbice para participação da consultoria nesta presente Manifestação de Interesse?”

RESPOSTA:

Não. Trata-se de objetos de seleção e contratação distintos. No entanto, para participar dos processos seletivos mencionados, a empresa deverá manifestar interesse na fase de pré-seleção, demonstrando experiência, capacidade gerencial e organizacional compatíveis com os requisitos exigidos de cada manifestação, além de não se encontrar em situação de conflito de interesses. Ademais, somente as empresas pré-selecionadas (incluídas na lista curta) serão convidadas a apresentar propostas por meio do documento Solicitação de Propostas (Fase SDP). Ambos os processos seletivos seguirão o método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC, conforme descrito no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF) do Banco, quarta edição, de novembro de 2020, disponível no site: www.worldbank.org.

Rio Branco – AC, 30 de junho de 2025.

João Ricardo Oliveira da Costa
Presidente da Comissão Especial de Contratação – CEC 01
Portaria SEAD N° 209, de 11 de março de 2024
Publicada no D.O.E n.º 13.732, de 13 de março de 2024.